



Dispõe sobre percentual para fins de correção de subsídios em razão do déficit inflacionário para os Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, de acordo com o parágrafo quarto, do artigo 68 da Lei Orgânica de Brasnorte/MT, em razão da revisão geral anual referente ao período de março de 2022 a março de 2023, e dá outras providências.

**O Sr. EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Legislativo autorizado conceder, a título de Revisão Geral Anual - RGA, aos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e parágrafo quarto, do artigo 68 da Lei Orgânica de Brasnorte/MT, a aplicar o índice de revisão geral de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), sobre o valor fixado na Lei N° 2.670/2022 de 25 de abril de 2.022.

**Parágrafo Único:** O índice de revisão de que trata esta Lei é referente à reposição de perdas inflacionárias acumulados nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de março de 2022 a março de 2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com efeitos retroagidos a 01/03/2023.

**Artigo 2º.** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar os valores dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, devendo implantar os novos valores a partir da folha de pagamento do mês de março do ano corrente, devendo ser pago o retroativo em folha suplementar.

**Artigo 3º.** - A reposição salarial concedida através desta Lei será executada se o percentual de gastos com pessoal estiver dentro dos limites legais preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar 101/2000.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2023.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de março ano de dois mil e vinte e três.*

  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito

Publicado por  
Afixação  
22 / 03 / 2023



 Rua Curitiba, N° 1080, Centro

 (66) 3592-3200



**ANEXO I**

**TABELA VIGENTE A PARTIR DE 01/03/2023**

Cargo	Valor (R\$)
Vereador (Lei nº 2.670/2023)	7.557,27
Vereador (Implementação 5,79%)	7.994,83

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito



📍 Rua Curitiba, N° 1080, Centro

📞 (66) 3592-3200